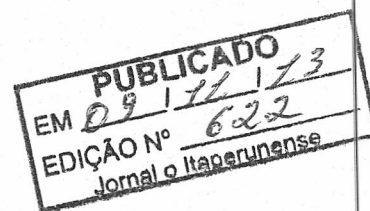




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 654/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1066 – Canalização do Valão de Ourânia

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.15.451.0014.1.066	4.4.90.51.00	12	1.741.788,16
TOTAL GERAL.....			1.741.788,16

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.654.698,75** (hum milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Plano de Trabalho**, com recursos da Secretaria de Estado do Obras.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **RS 87.089,41** (oitenta e sete mil oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:


ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR RS
02.08.15.452.0014.2055	4.4.90.51.00	00	87.089,41
TOTAL GERAL.....			87.089,41

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 1º de novembro de 2013.


Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal